

LEI N.º 923/85

Dispõe sobre denominação do CENTRO COMUNITÁRIO que indica e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Barbalha aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de – MINERVA DIAS DE SÁ BARRETO, o CENTRO COMUNITÁRIO do Sítio LAGOA, deste município, edificado pela municipalidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA – CE, 27 de março de 1985.

João Hilário Coêlho Correia
PREFEITO MUNICIPAL